

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS,
MATERIAIS E MÃO DE OBRA (106815075)

Prezados senhores,

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, sediada na Rua da Assembleia, nº 10, Salas 3218 e 3219, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, declara, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da Concorrência Eletrônica nº 010/ 2025:

- Container de Escritório (2,30mx6,00mx2,50m)
- Container Sanitário-Vestiário (2,30mx6,00mx2,50m)
- Banheiro químico portátil (1,56mx1,16mx2,31m)
- Escavadeira hidráulica de 0,78m³;
- Retroescavadeira;
- Motoniveladora;
- Pá Carregadeira;
- Caminhão Basculante trucado 17T;
- Caminhão carroceria fixa. 12T
- Caminhão cesto aéreo;
- Guindaste articulado sobre caminhão;
- Guindaste sobre rodas;
- Rolo Estático de 7 rodas;

- Rolo compactador;
- Betoneira 320 lts;
- Vibroacabadora de Asfalto;
- Vassoura Mecânica Rebocável;
- Caminhão tanque;
- Carreta com capacidade útil de 30T;

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Marco Antonio Barreiros Calvinho
Administrador

ANEXO XVIII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
- Da não Realização da Visita Técnica -

À

Comissão de Licitação

a/c Sr. Presidente da Comissão

Ref. Concorrência Eletrônica nº 19/2025

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, sediada na Rua da Assembleia, nº 10, Salas 3218 e 3219, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Marco Antonio Barreiros Calvinho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] MTPS/RJ, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Marco Antonio Barreiros Calvinho
Administrador

ANEXO XXI
DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 63,
CAPUT, INCISO IV, LEI 14.133/2021

Á

Secretaria de Estado das Cidades – SECID

Ref. Concorrência Eletrônica nº 019/ 2025

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, sediada na Rua da Assembleia, nº 10, Salas 3218 e 3219, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Marco Antonio Barreiros Calvinho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida por MTPS/RJ, em cumprimento ao disposto no inciso IV do caput do artigo 63 da Lei federal 14.133/21, **DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

Informamos, ainda, que a **Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social** emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, será entregue no momento da assinatura do Contrato de acordo com o ANEXO I do Edital - Item 2.6.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Marco Antonio Barreiros Calvinho
Administrador

ANEXO XXII
DECLARAÇÃO PREVISTA NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Á

Secretaria de Estado das Cidades – SECID

Ref. Concorrência Eletrônica nº 019/ 2025

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, sediada na Rua da Assembleia, nº 10, Salas 3218 e 3219, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Marco Antonio Barreiros Calvinho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida por MTPS/RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.**

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Marco Antonio Barreiros Calvinho
Administrador

ANEXO XXIII
DECLARAÇÃO DE SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Á

Secretaria de Estado das Cidades – SECID

Ref. Concorrência Eletrônica nº 019/2025

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, sediada na Rua da Assembleia, nº 10, Salas 3218 e 3219, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Marco Antonio Barreiros Calvinho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida por MTPS/RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o regime de contribuição previdenciária patronal adotado, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.161/2015, é o:

- Regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB, nos termos da Lei Federal nº 12.546/2011) - quando o item for desonerado.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Marco Antonio Barreiros Calvinho
Administrador

ANEXO XXIV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES

Á

Secretaria de Estado das Cidades – SECID

Ref. Concorrência Eletrônica nº 019/ 2025

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, sediada na Rua da Assembleia, nº 10, Salas 3218 e 3219, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Marco Antonio Barreiros Calvinho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida por MTPS/RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Marco Antonio Barreiros Calvinho
Administrador

ANEXO XXV**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Á

Secretaria de Estado das Cidades – SECID

Ref. Concorrência Eletrônica nº 019/ 2025

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, sediada na Rua da Assembleia, nº 10, Salas 3218 e 3219, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Marco Antonio Barreiros Calvinho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] - [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida por MTPS/RJ, **DECLARA**, ter designado profissional, o Sr. Luiz Antonio Ramos Sumar, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] - [REDACTED] , portador da cédula de identidade nº 54019 , expedida por CREA/RJ , como responsável técnico pelo objeto contratado.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Marco Antonio Barreiros Calvinho
Administrador

ANEXO XXVI
DECLARAÇÃO – TERMO DE ACEITAÇÃO

Á

Secretaria de Estado das Cidades – SECID

Ref. Concorrência Eletrônica nº 019/ 2025

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, sediada na Rua da Assembleia, nº 10, Salas 3218 e 3219, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Marco Antonio Barreiros Calvinho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida por MTPS/RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de direito, a plena e total aceitação dos termos do Edital de Concorrência Eletrônico nº 019/2025 e seus anexos, sob as penalidades da Lei e que o exame dos documentos técnicos anexos a esta são suficientes para a adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Marco Antonio Barreiros Calvinho
Administrador

ANEXO XXVII
CARTA DE COMPROMISSO

Á

Secretaria de Estado das Cidades - SECID

Ref. Concorrência Eletrônica nº 019/ 2025

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, sediada na Rua da Assembleia, nº 10, Salas 3218 e 3219, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Marco Antonio Barreiros Calvino, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] - [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida por MTPS/RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

I - Executar todas as atividades inerentes à execução da OBRA, com as características indicadas e de acordo com o edital de Licitação de Concorrência Eletrônica nº 019/2025;

II - Executar os serviços solicitados no edital de Licitação de Concorrência Eletrônica nº 019/2025 em estrito acordo com os documentos recebidos observando e adotando as instruções técnicas do órgão e os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como providenciar e obter, quando necessário, licenças ambientais e alvarás concedidos por outros órgãos competentes; e cumprir os prazos e os custos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;

III - Utilizar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Arquitetura ou Engenharia Civil, para exercer a função de fiscal da obra, com emissão do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V – Atender a todas as instruções técnicas do órgão e as determinações da ABNT

VI - Garantir, a conclusão da obra.

VII - Facilitar a supervisão e a fiscalização do Órgão, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste edital;

VIII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e da Auditoria do Órgão, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto a ele referidas;

IX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Contrato sempre que solicitado pelo órgão ou entidade com delegação para esse fim;

X - Manter em seu poder, à disposição do órgão e dos órgãos de controle interno e externo, os comprovantes das despesas efetuadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aceitação definitiva dos serviços contratados;

XI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória.

XII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Marco Antonio Barreiros Calvino
Administrador

ANEXO XXXI**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM – DCCA**

Á

Secretaria de Estado das Cidades – SECID

Ref. Concorrência Eletrônica nº 019/2025

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, sediada na Rua da Assembleia, nº 10, Salas 3218 e 3219, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Marco Antonio Barreiros Calvinho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida por MTPS/RJ, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem de que trata o art. 429 e seguintes da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT.

Informamos, ainda, que a **Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Secretaria de Inspeção do Trabalho**, será entregue no momento da assinatura do Contrato de acordo com o ANEXO I do Edital - Item 2.5.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Marco Antonio Barreiros Calvinho
Administrador

Á

Secretaria de Estado das Cidades – SECID

Ref. Concorrência Eletrônica nº 019/2025

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A **TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ 29.167.442/0001-09 sediada na Rua da Assembleia, nº 10, Salas 3218 e 3219, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-901, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Marco Antonio Barreiros Calvinho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida por MTPS/RJ, **DECLARA**, possui os seguintes contratos firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Prefeitura de Cordeiro (PODA)	28.01.2026	R\$ 114.211,09
Prefeitura de Cataguases (COMAR)	24.08.2026	R\$ 860.882,40
Cachoeiras de Macacu - Coleta Prima Qualitá	12.09.2026	R\$ 68.617,97
Obra Verdes Mares Município de Rio das Ostras	08.12.2025	R\$ 5.319.827,00
Bela Vista Município de Rio das Ostras	10.12.2025	R\$ 858.363,20
Obra Prefeitura de Alegre/ES	04.12.2025	R\$ 906.975,76
Manutenção COPASA/MG	29.12.2026	R\$ 10.270.966,28
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS		R\$ 18.399.843,70

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Marco Antonio Barreiros Calvinho
Administrador

ANEXO XXIX
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2025

Marco Antonio Barreiros Calvinho, como representante devidamente constituído de Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda – Em Recuperação Judicial, doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 4 do Edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 019/2025**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº SEI-510001/000674/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº SEI-510001/000674/2025, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº SEI-510001/000674/2025, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº SEI-510001/000674/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de Secretaria de Estado das Cidades – SECID, antes da abertura oficial das propostas e;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Marco Antonio Barreiros Calvinho
Administrador